



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

METAS NACIONAIS PARA 2016

Aprovadas no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça**, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 90% dos processos distribuídos em 2012;
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- **Na Justiça Militar da União**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no STM;
- **Na Justiça Federal**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais;
- **Na Justiça do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º e no 2º graus;
- **Na Justiça Eleitoral**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais**, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau; e
- **Na Justiça Estadual**, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal**: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- **Justiça Estadual**: Aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e aumentar o número de CEJUSCs.
- **Justiça do Trabalho**: Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- **Na Justiça Estadual**, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013;
- **Na Justiça Federal**, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014;
- **Na Justiça Militar da União e dos Estados**, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014; e
- **No Superior Tribunal de Justiça**, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013 e 70% das ações distribuídas em 2014.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual)

Baixar em 2016:

- **Na Justiça Federal**, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- **Na Justiça do Trabalho**, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; e
- **Na Justiça Estadual**, identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- **No STJ**, 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015;
- **Na Justiça Estadual**, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 2º grau;
- **Na Justiça Federal**, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau; e
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- **No Superior Tribunal de Justiça:**
 - Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias;
 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e
 - Julgar 40% do estoque de temas afetados até 31/12/2014.
- **Na Justiça do Trabalho**, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Nos Tribunais de Justiça Estaduais**, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

META 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa

- **Justiça Estadual:** Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31.12.2016.